

62	122
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 16/2021

----- Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, através de videoconferência no endereço de <https://meet.jit.si/fzreuniaocamara>, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e a cidadã Dr.ª Tânia Sofia da Graça Santos. -----

Não compareceu à reunião o vereador Sr. Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes por se encontrar de férias. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m.-----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. vereador Sr. Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** iniciou a sua intervenção neste período com a apresentação de duas situações. A primeira foi a de que havia solicitado à EDP a ligação de todos os bips que se encontravam desligados, por existirem condições económicas e financeiras mais favoráveis. -----

Informou ainda o **Sr. Presidente** no âmbito da estratégia de habitação local, que tinha sido realizada no dia 5 do corrente mês uma reunião com a equipa que iria acompanhar o assunto e com as IPSS para se iniciar a recolha de elementos, a incluir naquilo que será um regulamento que servirá de base a esta área e no qual será incluído o bairro social existente, que na presente data tem quase 40 anos. -----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 156/2021**, no valor total de € **4.433.452,56** (quatro milhões quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **4.119.574,07** (quatro milhões cento e dezanove mil quinhentos e setenta e quatro euros e sete cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **313.878,49** (trezentos e

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

treze mil oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- Presentes **Relação dos Pagamentos** efetuados de **23 de julho a 12 de agosto de 2021**, no montante de € **416.372,71** (quatrocentos e dezasseis mil trezentos e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- **Contraordenação** -----

----- Presente **Informação Interna nº 5386** de 16/07/2021, do Fiscal da DASI, reportando que deu entrada nos serviços o correio eletrónico nº 10072, por parte da Guarda Nacional Republicana, onde informam que foi levantado auto de Contraordenação referente ao artigo 88 da secção U, da freguesia de Chãos e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- Presente **Informação Interna nº 5397** de 16/07/2021, do Fiscal da DASI, reportando que deu entrada nos serviços o correio eletrónico nº 10072, por parte da Guarda Nacional Republicana, onde informam que foi levantado auto de Contraordenação referente ao artigo 82 da secção U, da freguesia de Chãos e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de

62	123
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- Presente **Informação Interna nº 5390** de 16/07/2021, do Fiscal da DASI, reportando que deu entrada nos serviços o correio eletrónico nº 10072, por parte da Guarda Nacional Republicana, onde informam que foi levantado auto de Contraordenação referente ao artigo 85 da secção U, da freguesia de Chãos e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Anexo: Caderneta Predial. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10561 em 19/07/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 100/2021, referente ao Artigo 115 da Secção P, da freguesia de Bêco e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 5622 de 27/07/2021 do Fiscal da DASI, Caderneta Predial e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

-----**Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10573 em 19/07/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 132/2021, referente ao Artigo 52 da Secção S, da freguesia de Ferreira do Zêzere e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 5674 de 29/07/2021 do Fiscal da DASI, Caderneta Predial e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

-----**Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10177 em 09/07/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 120/2021, referente ao Artigo 81 da Secção S, da freguesia de Ferreira do Zêzere e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 5698 de 30/07/2021 do Fiscal da DASI, Caderneta Predial e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem

42	124
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

-----**Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10172 em 09/07/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 120/2021, referente ao Artigo 72 da Secção C, da freguesia de Águas Belas e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 5692 de 30/07/2021 do Fiscal da DASI, Caderneta Predial e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

-----**Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10216 em 09/07/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 105/2021, referente ao Artigo 168 da Secção C, da freguesia de Igreja Nova do Sobral e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 5688 de 30/07/2021 do Fiscal da DASI e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

-----**Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10358 em 14/07/2021, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 128/2021, referente ao Artigo 178 da Secção 1D, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Presente Informação Interna nº 5700 de 30/07/2021 do Fiscal da DASI, Caderneta Predial e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, para até 15 de maio, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

-----Pedido de Parecer-----

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11018 de 27/07/2021, solicitam emissão de parecer, destinado a instruir pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Município de Ferreira do Zêzere. Anexos: Informação Interna nº 5657 de 28/07/2021 do Eng.º Florestal, Autorização, Planta Localização, Planta de Infraestruturas Florestais, Planta de Perigosidade de Incêndio Florestal, Planta PDM e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização do Município de Ferreira do Zêzere.-----

U2	125
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11355 de 04/08/2021, solicitam emissão de parecer, destinado a instruir pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Florinda Rosa da Silva Serralheiro. Anexos: Informação Interna nº 5913 de 06/08/2021 do Eng.º Florestal e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando Patrício, emitir parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito ao pedido de autorização para a (re) arborização de Florinda Rosa da Silva Serralheiro.-----

-----**Recuperação de Vias Municipais**-----

----- Presente **Informação Interna nº 2436** de 30/03/2021 do Chefe da Duoma, propõe a aprovação da minuta para adjudicação da empreitada “ Recuperação de Vias Municipais - Lote 1 - Arruamentos na Freguesia de Chãos e Recuperação de Áreas Pavimentadas em Betuminoso no Concelho”. Anexos: Minuta e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a adjudicação do lote 1 nos termos do relatório do Júri (anexo 11) e aprovar da minuta do contrato. -----

-----**Transferência de Competências**-----

----- **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10940 de 26/07/2021, onde requer deliberação por parte do Município no que diz respeito à Transferência de Competências – Ação Social (Decreto-Lei nº 55/2020 de 12 de agosto). Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a remissão para a Assembleia Municipal para a aprovação da Transferência de Competências – Ação Social, expressa no Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos do n.º 2 do art.º 30º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, das competências abaixo indicadas e previstas no respetivo Decreto-Lei nº 55/2020 de 12 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----

-----**AHBVFZZ**-----

----- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 6968 em 04/05/2021, informa que, por

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

comunicação recebida pelo Sr. Comandante Distrital, foram atualizados os valores mensais do salário das Equipas de Intervenção Permanente, prevista no **Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro com a atualização retroativa a janeiro de 2021. Anexos:** Email da AHBVFZZ com discriminação salarial da EIP, Informação Interna n.º 4894 de 29/06/2021 da Contabilidade e Relatório com Despacho. Ausentou-se da sala o vereador Dr. Orlando Patricio, por fazer parte dos órgãos da AHBVFZ. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de aprovação do pagamento da atualização dos valores mensais do salário das Equipas de Intervenção Permanente, prevista no Decreto-Lei n.º 10/2021, de 01 de fevereiro com a atualização retroativa a janeiro de 2021, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. - -----

----- **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11235 em 02/08/2021, remete o protocolo referente à constituição de 2ª Equipa de Intervenção Permanente. Anexo: Relatório com Despacho. Ausentou-se da sala o vereador Dr. Orlando Patricio, por fazer parte dos órgãos da AHBVFZ. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo referente à constituição de 2ª Equipa de Intervenção Permanente e dar poderes ao Sr. Presidente para assinatura do mesmo. -----

----- **Escolas** -----
----- **Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11148 em 29/07/2021, onde é enviado para apreciação a 2ª versão da proposta de Calendário Escolar para 2021/2022. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª versão da proposta de Calendário Escolar para 2021/2022. -----

----- **APOIO ESCOLAR** -----
----- **SUBSÍDIO PARA MATERIAL DIDÁTICO (1.º Ciclo, Jardins de Infância e Santa Casa Misericórdia)** -----

Pelo Sr. Presidente foi proposto que a Câmara Municipal aprove uma transferência corrente de 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos) por aluno, para aquisição de material didático/pedagógico. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

62	126
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- TRANSFERÊNCIA CORRENTE DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA -----

Pelo Sr. Presidente foi proposto que a Câmara Municipal aprove uma transferência corrente ao Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere para aquisição de material de expediente e limpeza no valor de 175 € (cento e setenta e cinco euros) por sala em utilização, acrescido de uma percentagem de 50% por sala, para os espaços comuns. No que se refere ao Centro Escolar de Ferreira do Zêzere, uma vez que o pavilhão tem ocupação frequente com diversas Associações, a Câmara Municipal deliberou atribuir um acréscimo de 250 € (duzentos e cinquenta euros). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

----- TRANSPORTES ESCOLARES PARA A ESCOLA SEDE -----

Pelo Sr. Presidente foi proposto que a Câmara Municipal aprove o pagamento das vinhetas e cartões, referentes aos transportes escolares do ano letivo 2021/2022, com efeitos desde o início do ano letivo, até ao seu termo e 50% aos alunos com mais de 18 anos, tendo a referida proposta sido aprovada por unanimidade. O Município deverá ser ressarcido, pelo Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, do valor dos transportes dos alunos que frequentam os cursos profissionais que venham a ser financiados pelo POPH, nos termos do DL 299/84, de 05/09, na sua atual redação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

----- TRANSPORTES ESCOLARES PARA FORA DO CONCELHO -----

Pelo Sr. Presidente foi proposto que, à semelhança do que foi deliberado para anos letivos anteriores, e tendo em conta a publicação da Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto, que estabelece a alteração das condições de atribuição dos respetivos escalões e descontos do passe escolar aos estudantes do ensino não superior, designado por 4_18@escola.pt e passes sociais, com a referência aos alunos residentes no concelho que frequentam estabelecimentos de ensino fora da área do concelho de Ferreira do Zêzere, **do 10º ao 12º ano de escolaridade e cuja área/course não existe na Escola Pedro Ferreiro**, que a Câmara Municipal delibere participar com 50% do montante que cabe aos encarregados de educação. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----TRANSPORTES ESCOLARES PARA OS CENTROS ESCOLARES (JARDINS DE INFÂNCIA E 1º CICLO EB)-----

Pelo Sr. Presidente foi proposto que, à semelhança do que foi deliberado para anos letivos anteriores, manter a gratuidade dos transportes escolares para os alunos dos Jardins de Infância e 1º ciclo do Ensino Básico, residentes no concelho. A proposta foi aceite, por unanimidade. -----

-----REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DOS CENTROS ESCOLARES (JARDINS DE INFÂNCIA E 1º CICLO EB)-----

Pelo Sr. Presidente foi proposto que, à semelhança do que foi deliberado para anos letivos anteriores, manter a gratuidade das refeições escolares para os alunos dos Jardins de Infância e 1º ciclo do Ensino Básico, residentes no concelho. A proposta foi aceite, por unanimidade. -----

----- AUXÍLIOS ECONÓMICOS E COMPARTICIPAÇÃO EM MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021/2022 -----

Pelo Sr. Presidente foi proposto que tendo em conta que os manuais escolares serão comparticipados pelo Ministério da Educação, de acordo com a LOE 2021, o Município de Ferreira do Zêzere aprove os seguintes apoios: O pagamento da totalidade dos Cadernos de Atividades a todos os alunos do 1º Ciclo suportado pelos encarregados de educação, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere; -----

Atribuir auxílios económicos no montante de 16 € (dezasseis euros) por aluno, para aquisição de material escolar, aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, cujos progenitores sejam recenseados no Concelho, de acordo com a alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. Caso seja apresentada despesa com a compra de materiais escolares superior ao fixado no Despacho n.º 7255/2018, de 31/07, no qual estão contemplados os alunos inscritos no 1º ciclo do EB do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, com escalão A e B, os mesmos serão comparticipados, até ao limite estabelecido em deliberação, ou seja, de 16 € (dezasseis euros);-----

O pagamento de 50% do valor dos Cadernos de Atividades a todos os alunos do 2º Ciclo, suportado pelos encarregados de educação, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, cujos alunos se encontram inscritos no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere;-----

42	127
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

O pagamento de 50% do valor dos Cadernos de Atividades a todos os alunos do 3º Ciclo e Secundário, **incluindo os alunos residentes em concelhos vizinhos**, que optem por vir estudar para Ferreira do Zêzere;-----

A comparticipação em 50% dos cadernos de atividades dos alunos cuja **área/curso não existe na Escola Pedro Ferreiro**, que estudem fora do concelho. -----

Os referidos apoios serão atribuídos mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de comparticipação elaborada pelo Município, à qual deverão ser anexos os documentos solicitados na mesma, até 15 de outubro de 2021, procedendo a Câmara Municipal ao reembolso destas verbas até ao dia 10 de dezembro de 2021. A presente proposta foi aprovada, por unanimidade.-----

----- **COMPARTICIPAÇÃO EM 100% DO CUSTO DA ESCOLA VIRTUAL PARA O ANO LETIVO 2021/2022** -----

Pelo Sr. Presidente foi proposto que a Câmara Municipal aprove a **comparticipação em 100% do custo da Escola Virtual** para todos os alunos do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, tendo o Município já iniciado o procedimento de contratação do referido serviço, para que no início do ano letivo seja possível entregar as senhas de acesso e o respetivo manual de funcionamento da referida plataforma de Estudo, sem que os Encarregados de educação tenham de efetuar qualquer procedimento ou despesa. -----

----- **Licença de Ruído** -----

----- **Sport Club de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11292 de 03/08/2021, vem solicitar a isenção da taxa de ruído para setembro, outubro, novembro e dezembro 2021, no decorrer do início da época desportiva de futebol, no Campo Municipal Eng.º Lopo de Carvalho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento da licença especial de ruído para setembro, outubro, novembro e dezembro 2021, no decorrer do início da época desportiva de futebol, no Campo Municipal Eng.º Lopo de Carvalho, de acordo com o n.º 9 e n.º 11 do artigo 28.º sob a epígrafe “Isenções ou reduções subjetivas” do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas Municipais, tendo em conta que se trata de uma atividade de grande interesse para o concelho de Ferreira do Zêzere. A referida isenção de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

pagamento não dispensa o requerimento da referida licença, por parte do Sport Clube de Ferreira do Zezere. (artigo 28.º, n.º 10 do RLCTMFZ).-----

-----Central Camionagem-----

-----**Fernando Gomes Morgado**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10636 em 19/07/2021, vem dar conhecimento que o Bar da Central de Camionagem estará encerrado para férias no período de 31 de julho a 08 de agosto de 2021 inclusive e que estando o bar encerrado, a Central de Camionagem pela sua parte manter-se-á encerrada, à semelhança dos anos anteriores. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de encerramento para férias, no período de 31 de julho a 08 de agosto de 2021 inclusive.-----

-----Licenciamento Obras-----

-----**Uniovo – Ovos e Derivados, S.A.**, pedido de licenciamento de obras para construção de um pavilhão para galinhas poedeiras, sitas no lugar de Casal Mourão, Areias, freguesia de União das Freguesias de Areias e Pias, (Processo nº 08/2019/267/0). Presente: **Informação Interna nº 5531** de 22/07/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, tendo em conta que as alterações realizadas em obra, face ao projeto, são irrelevantes, não se justificando por isso ouvir a DRAP-LVT.-----

-----**Sílvia Ferreira Antunes**, referente à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, mais concretamente Licença Especial para Conclusão de Obra inacabada (Processo nº 08/2018/715/0), sita na Estrada dos Lamaceiros, nº 655, Lamaceiros, freguesia de Igreja Nova do Sobral, para Ratificar. Presente: **Informação Interna nº 5398** de 16/07/2021 do Sgu da DUOMA e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de proceder à concessão da licença especial solicitada para conclusão da obra, prevista no artigo 88º do RJUE, pelo prazo de 2 meses a fim de concluir o muro com as pinturas e serralharias. Com a decisão haverá lugar ao pagamento das taxas correspondentes calculadas na importância de 41,62€ conforme a informação técnica 5358/2021, devendo a requerente apresentar o alvará de obras nº 15/2019, para efeitos de averbamento, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

62	128
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Daniela Louvado Sousa**, pedido de legalização da obra de ampliação em altura de uma habitação unifamiliar, sita na Rua dos Vales, nº 110, no lugar de Encharia, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/2021/663/0). Presente **Informação Interna nº 5584** de 26/07/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto, considerando que o projeto se encontra em condições de ser aprovado, de acordo com o exposto na informação.-----

----- **Ermelinda Rosa Rodrigues Curado**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Dr. José Manuel Garcez da Cunha, nº 526, Bêco, Freguesia de Bêco (Processo nº 08/2018/26/0). Presente **Informação Interna nº 5648** de 28/07/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à atualização no processo da morada atual da requerente; condicionar o prosseguimento do pedido de concessão da licença especial para a conclusão da obra, ao pagamento prévio das taxas devidas da primeira prorrogação; declarar a caducidade do licenciamento da operação urbanística, pelo previsto nos nºs 2 e 5 do artigo 71 do RJUE. -----

----- **Palmira Maria da Conceição Caeiro Bernardo Cotrim**, pedido de legalização da ampliação e alteração de um edifício destinado a arrumos, sita na Rua Guilherme Pavia, nº 37, Dornes, Freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/2020/884/0). Presente **Informação Interna nº 5655** de 28/07/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: -----

- A validade do acto é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização; - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

----- **José Carlos da Costa Lemos**, pedido de legalização da ampliação de Moradia Unifamiliar e legalização da Construção de uma Piscina, sita na Rua do Centro Casal de Santa Iria, nº 23, no lugar de Casal de Santa Iria, Freguesia de Chãos (Processo nº 08/2021/641/0). Presente **Informação Interna nº 5719** de 30/07/2021 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do art. 24º e do RJUE, na sua atual redação, e de acordo com o ponto 5 da informação. -----

----- **Rosa Maria Graça dos Santos**, pedido de legalização da construção de duas arrecadações, sitas na Rua da Benvinda, no lugar de Carril, freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/2021/404/0). Presente Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto, considerando que os elementos entregues dão resposta ao requerido na informação n.º 5207/2021, pelo que o projeto se encontra em condições de ser aprovado. -----

----- **Célia Cristina Freitas Monteiro**, pedido de construção de uma moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação com demolição de uma habitação pré-existente, sitas na Rua Manuel Rodrigues Alcobia, nº 79, no lugar de Souto, freguesia de Bêco (Processo nº 08/2019/504/0). Presente Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, uma vez que o autor do projeto fundamenta que a operação urbanística de legalização é uma operação de alteração ao alvará de licença aprovado pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 03/02/2020. -----

----- **Biblioteca** -----

----- Presente **Informação Interna nº 5640** de 28/07/2021 da Biblioteca, respeitante aos livros recebidos no âmbito da realização da Feira do Livro. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação dos livros “ - A obsessão do fogo / Umberto Eco; - O silêncio das mulheres / Pat Barker; - Factos escondidos da história de Portugal: o que os compêndios não nos dizem / José Gomes Ferreira; - Cultura: tudo o que é preciso saber / Dietrich Schwanitz; - Um salto no escuro / Adélia Carvalho; - O pedaço que falta / Shel Silverstein; - Medo de quê? / Rodrigo Abril de Abreu; - Tenho mesmo, mesmo que

42	129
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

fazer chichi /b Karl Newson; - O poder de jejum intermitente / Alexandra Vasconcelos; - Águas passadas / João Tordo; - A lenda de la peregrina / Carmen Posadas; - A biblioteca da meia-noite / Matt Haig” à Biblioteca Municipal Dr. António Baião, de acordo com o disposto do artigo 33.º, n.º 1, alínea j) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Contratação de Pessoal

----- Presente **Informação Interna nº 5653** de 28/07/2021 da DUOMA, referente à necessidade de contratação de jardineiro, em virtude da trabalhadora Noémia Salteiro, que integra a carreira de jardineiro, estar atualmente em funções de auxiliar de serviços gerais, procedendo à desinfeção de diversos equipamentos desta Autarquia. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, tendo em conta a informação do Chefe da DUOMA, proceder à 3ª alteração do mapa de Pessoal 2021, com a abertura de lugar para Assistente Operacional – Jardineiro e de um lugar de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais, permitindo a mobilidade da atual trabalhadora a exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais e remeter à Assembleia Municipal a presente proposta, de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, para aprovação. -----

Pedido de Apoio

----- **Comissão dos Amigos das Quatro Aldeias Unidas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10789 em 22/07/2021, consolidando pedido de apoio à realização de obras na Associação das Quatro Aldeias Unidas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar com uma transferência de capital à Associação das Quatro Aldeias Unidas na realização de obras, no valor máximo de 10.000 € (dez mil euros), correspondendo a 50% do custo apresentado e consoante a realização das mesmas, mediante apresentação de documento de despesa e recibos, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos: -----

“**Recrutamento Pessoal** - Presente **Informação Interna nº 5987** de 09/08/2021 da Chefe da DASI, com proposta de recrutamento de trabalhador para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere com recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - (Auxiliar de Serviços Gerais).” -----

“**Prestação de Serviços** - Presente **Informação Interna nº 4521** de 17/06/2021 da DUOMA, relativa à Prestação de serviços de “Responsabilidade pela Exploração do Grupo Gerador 130KVA de Alimentação da Biblioteca e Edifícios Adjacentes”. Anexos: **Informação Interna nº 5995** de 10/08/2021 da Chefe da DASI, **Caderno Encargos**, **Ficha Cabimento** e **Relatório com Despacho**.” -----

“**Patrocínio Judiciário** - Presente **Informação Interna nº 5983** de 09/08/2021 da Chefe da DASI, com Proposta de Parecer Prévio Vinculativo Contrato de Avença Prestação de Serviços – “Patrocínio judiciário”. Anexos: **Ficha de Cabimento** e **Relatório com Despacho**.” -----

“**Escuteiros – Agrupamento 988 do CNE de Ferreira do Zêzere** - Presente **Minuta do Contrato de Comodato** a realizar entre o CNE e o Município de Ferreira do Zêzere, para sede do Agrupamento de Escuteiros 988 de Ferreira do Zêzere.” -----

----- A adenda foi *aceite* por unanimidade -----

----- **Recrutamento Pessoal** -----

----- Presente **Informação Interna nº 5987** de 09/08/2021 da Chefe da DASI, com proposta de recrutamento de trabalhador para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere com recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - (Auxiliar de Serviços Gerais). A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno Gomes e Dr. Orlando Patrício, ao abrigo das disposições supracitadas, aprovar o recrutamento de mais um trabalhador, para preenchimento de posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2021, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, relativamente à carreira/categoria de Assistente Operacional - (Auxiliar de Serviços Gerais), com recurso à reserva de recrutamento internamente constituída pelo procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - (Auxiliar de Serviços Gerais), aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, Parte H, n.º 161, de 19 de agosto de 2020. -----

42	130
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Prestação de Serviços -----

----- Presente **Informação Interna nº 4521** de 17/06/2021 da DUOMA, relativa à Prestação de serviços de “Responsabilidade pela Exploração do Grupo Gerador 130KVA de Alimentação da Biblioteca e Edifícios Adjacentes”. Anexos: Informação Interna nº 5995 de 10/08/2021 da Chefe da DASI, Caderno Encargos, Ficha Cabimento e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após o parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Responsabilidade pela Exploração do Grupo Gerador 130KVA de Alimentação da Biblioteca e Edifícios Adjacentes”, na modalidade de avença emitido pelo Sr. Presidente, emitir parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09. -----

----- Patrocínio Judiciário -----

----- Presente **Informação Interna nº 5983** de 09/08/2021 da Chefe da DASI, com Proposta de Parecer Prévio Vinculativo Contrato de Avença Prestação de Serviços – “Patrocínio judiciário”. Anexos: Ficha de Cabimento e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após o parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços de “Patrocínio judiciário”, na modalidade de avença emitido pelo Sr. Presidente, emitir parecer prévio favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que tem equivalência na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, ou seja, parecer prévio para a verificação de que a celebração de contrato de tarefa ou avença se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º do DL 209/2009, de 03/09. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

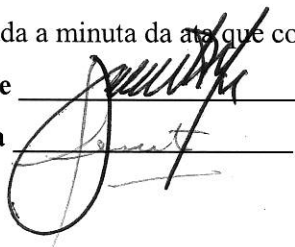
-----**Escuteiros – Agrupamento 988 do CNE de Ferreira do Zêzere**-----

-----Presente **Minuta do Contrato de Comodato** a realizar entre o CNE e o Município de Ferreira do Zêzere, para sede do Agrupamento de Escuteiros 988 de Ferreira do Zêzere. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Minuta do Contrato de Comodato a realizar entre o CNE e o Município de Ferreira do Zêzere, para sede do Agrupamento de Escuteiros 988 de Ferreira do Zêzere e dar poderes ao Sr. Presidente *para assinatura do mesmo*. -----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 208 folhas quando eram 16 horas e 15 m. -----

O Presidente _____

A Secretária _____

Handwritten signatures in black ink. The top signature is for the President and the bottom one is for the Secretary. Both are written over horizontal lines.